LEI 3.723, DE 18 DE MAIO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Coronel Fabriciano."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Coronel Fabriciano, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 18 de maio de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL